

LEI Nº 260 DE 8 DE MAIO DE 1953.

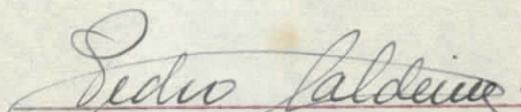
Revoga dispositivo constante da
Lei Nº 225 de 16/8/1952.

A Camara Municipal de Guanhães Decreta e Promulga o seguinte:

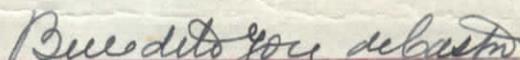
Art. 1º - Fica revogado e de nenhum efeito, o Parágrafo único do artigo 1º da Lei Nº 225 de 16 de agosto de 1952 que diz O terreno de que trata este artigo reverterá ao Patrimonio Municipal, se, por qualquer motivo, não fôr cumprida a finalidade da doação, no prazo de cinco anos.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, em 8 de maio de 1953.



(Presidente da Câmara)



(Secretário da Câmara)